



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8511946-40.2014.8.06.0000.

ATA DA 834ª (Otingentésima Trigésima Quarta) SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 04/2014 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ.

Ao 10º (décimo) dia do mês de setembro do ano de 2014, às 14:00h (horário de Brasília), na sala de reunião da Comissão de licitação, reuniram-se em sessão pública, a pregoeira **Georgeanne Lima Gomes Botelho**, e a equipe de apoio composta pelos servidores, **Valéria Esteves Gurgel do Amaral, Breno Granja de Castro, Agildo Caetano da Silva, Fernanda Verônica Matos de Holanda e Adriano de Souza Nogueira**, tudo em conformidade com o que consta nos autos do processo em epígrafe, e as pessoas identificadas na Listagem de Controle de Presença, anexa, parte integrante desta ata, para proceder à sessão do Pregão Presencial nº 04/2014 do Tribunal de Justiça do Ceará, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de auxiliar de apoio administrativo, sob a forma de execução indireta, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, para atender as necessidades do Poder Judiciário Cearense**, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

CREDENCIAMENTO, ENTREGA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Às 14h e 23min (horário de Brasília), a pregoeira declarou aberta oficialmente a sessão e iniciou a fase de recebimento das fichas de credenciamento, envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação. O credenciamento foi feito a partir do recebimento das fichas conforme modelo posto no edital, juntamente com a declaração de habilitação, além da cédula de identidade ou documento equivalente para comprovação da identificação do representante. Quem não era titular da empresa, apresentou procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório (documentos do outorgante poderão ser conferido na ficha).

Às 14h e 26min (horário de Brasília), a pregoeira declarou encerrada a fase de recebimento das fichas de credenciamento, propostas de preços e documentos de habilitação.

Após analisar os documentos entregues para o credenciamento, observou a pregoeira que 07 (sete) empresas, quais sejam: CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, INTERSEPT LTDA, CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA, DINÂMICA CEARÁ SERVIÇOS E OBRAS LTDA, GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA apresentaram suas fichas de credenciamento devidamente corretas, conforme exigia o edital.

FASE DE ANÁLISE DA PROPOSTA

Encerrada a fase de análise do credenciamento, às 14h e 43min (horário de Brasília), a pregoeira deu início ao trabalho de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, observando-se os seguintes passos: abertura, conferência do conteúdo e numeração.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Dando continuidade a pregoeira procedeu com a análise das propostas, auxiliada pelas representantes da área técnica do Departamento de Gestão de Pessoas do TJCE, Sra. Jacqueline Lima Alves e Sra. Mônica Cruz de Souza Andrade, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do Edital, quanto ao objeto, prazo de validade, adequação às exigências do edital e exequibilidade do preço apresentado.

A empresa GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA teve sua proposta desclassificada, devido ter apresentado RAT igual a zero, tendo em vista que o RAT somente pode variar de 1,0 (um) a 3,0 (três) com o seu mínimo em 1,0 (um), item 7.2. alínea "b" do Edital.

O quadro demonstrativo dos valores das propostas encontra-se junto à planilha do mapa comparativo, em anexo, parte integrante desta ata.

Ordenadas as propostas, verificou-se que a empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, ficou em primeiro lugar, seguida das empresas CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA e DINÂMICA CEARÁ SERVIÇOS E OBRAS LTDA, empatadas em segundo lugar. Em terceiro lugar ficou a empresa PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, em quarto lugar a empresa MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA e em quinto a empresa CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, tendo estas últimas três empresas abdicado das respectivas apresentações de lances para reclassificação. Procedeu-se, então, o sorteio para reordenar aquelas empresas empatadas no segundo lugar, ficando assim ordenadas:

- 2- DINÂMICA CEARÁ SERVIÇOS E OBRAS LTDA
- 3- CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Dando continuidade para reposicionamento das empresas, foram assim ordenadas:

- 4- PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
- 5- MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA
- 6- CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

FASE DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Passou-se, então, à fase seguinte para verificar a regularidade da empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA que apresentou o menor preço.

Em seguida, a pregoeira procedeu abrindo o envelope da 1ª colocada, no caso a empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, que foi inabilitada por apresentar certidão de falência e concordata vencida, item 6.1.8.1 do Edital.

Em seguida, a pregoeira procedeu abrindo o envelope da 2ª colocada, no caso a empresa DINÂMICA CEARÁ SERVIÇOS E OBRAS LTDA, cuja documentação ao ser analisada, constatou-se que a mesma atendeu às exigências do edital no que diz respeito a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica-financeira e qualificação técnica, ou seja, atendeu a todas as exigências do edital.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

A pregoeira declarou a empresa DINÂMICA CEARÁ SERVIÇOS E OBRAS LTDA, vencedora do lote único do Pregão.

Em seguida, a Pregoeira submeteu os documentos à análise dos credenciados, assegurando-lhes vistas imediatas aos autos.

Após a análise dos documentos a Pregoeira inquiriu aos licitantes, se os mesmos tinham intenção de interpor recurso, dos quais apenas 02 (dois) manifestaram interesse em recorrer: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA e PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA .

O representante da empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA manifestou a intenção de interpor recurso contra a sua inabilitação por entender que a contagem de prazos para certidões deve obedecer o disposto no artigo 110 da lei federal 8.666/93.

O representante da empresa PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA manifestou a intenção de interpor recurso em razão dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa Dinâmica não atenderem na integra a exigência contida no item 6.1.7.2 do Edital, pois não comprovam a execução do serviço pelo período mínimo de 12 meses.

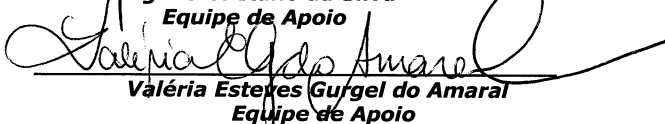
Às 17h e 13min(horário de Brasília) foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata.

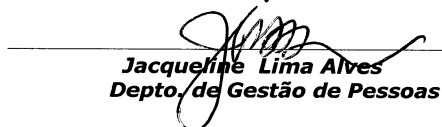
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão com agradecimento pelo comparecimento de todos, e eu, **Maria Lucimar Andrade Maia**, secretária em exercício, desta Comissão, lavrei o presente registro dos acontecimentos, que após lido e achado conforme, vai, no final, assinado por mim e os demais integrantes da equipe de apoio, pela pregoeira, e pelos representantes das empresas presentes na sessão até o fechamento da ata.

Fortaleza, 10 de setembro de 2014.

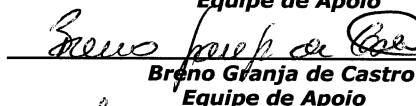

Georgeanne Lima Gomes Botelho
Pregoeira


Agildo Caetano da Silva
Equipe de Apoio


Valéria Esteves Gurgel do Amaral
Equipe de Apoio


Jacqueline Lima Alves
Depto. de Gestão de Pessoas


Adriano de Souza Nogueira
Equipe de Apoio


Breno Granja de Castro
Equipe de Apoio


Fernanda Verônica Matos de Holanda
Equipe de Apoio


Mônica Cruz de Souza Andrade
Depto. de Gestão de Pessoas



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

[Signature]
GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE
SERVIÇOS LTDA
Representante Legal da empresa

[Signature]
SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E
CONSTRUÇÃO LTDA
Representante Legal da empresa

[Signature]
PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Representante Legal da empresa

[Signature]
CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE
MÃO DE OBRA LTDA
Representante Legal da empresa

Jorge Henrique de Alencar Albuquerque

DINÂMICA CEARÁ SERVIÇOS E OBRAS LTDA
Representante Legal da empresa

[Signature]
MULTSERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA
Representante Legal da empresa

Francisca Gomes

CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Representante Legal da empresa

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 – TJCE

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **auxiliar de apoio administrativo**, sob a forma de execução indireta, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e pela Convenção Coletiva dos Empregados em Empresas de Asseto e Conservação do Estado do Ceará, para prestação de serviços continuados, para atender as necessidades do Poder Judiciário Cearense.

Processo Nº: 8511946-40.2014.8.06.0000

Tipo de Licitação: Menor Preço Global Anual

Fundamentado na Lei 10.520/02, Resolução n.º 04/2008, alterada pela Resolução n.º 08/2009 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ITEM	EMPRESA	SEGMENTO (OE/EP/ME)	VALOR GLOBAL (R\$)	PERCENTAGEM (%)	DIFERENÇA	VALOR ACRESCIDO DA PERCENTAGEM (VALOR DE REFERÊNCIA)	SELECIONADAS PARA A SESSÃO DE LANCES
1	SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	OE	R\$ 12.321.846,72	10%	R\$ 1.232.184,67		R\$ 12.321.846,72
2	GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	ME	R\$ 12.323.293,56				R\$ 12.326.190,84
3	CRUART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	OE	R\$ 12.326.190,84				R\$ 12.326.224,32
4	DINÂMICA CEARÁ SERVIÇOS E OBRAS LTDA	OE	R\$ 12.326.224,32				R\$ 12.525.845,88
5	PETROGAS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	OE	R\$ 12.525.845,88				R\$ 12.570.681,48
6	MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA	ME	R\$ 12.570.681,48				R\$ 12.687.748,65
7	CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	ME	R\$ 12.687.748,65				R\$ 0,00
8							R\$ 0,00
9							R\$ 0,00
10							R\$ 0,00

Decreto 27.624 - Art. 1º de 22 de novembro de 2004

Valor a ser Contratado (VC.) = 7,50%

Valor a Homologar (VH.) =

EMPRESA		SEGMENTO (OE/EP/ME)	SESSÃO DE LANCES				
1	2	3	4	5	6	7	
1	SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	OE					
2	CRUART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	OE					
3	DINÂMICA CEARÁ SERVIÇOS E OBRAS LTDA	OE					
4	PETROGAS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	OE					
5	MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA	ME					
6	CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	ME					

RECLASSIFICAÇÃO

EMPRESA		SEGMENTO (OE/EP/ME)	SESSÃO DE LANCES				
1	2	3	4	5	6	7	
1	SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	OE					
2	DINÂMICA CEARÁ SERVIÇOS E OBRAS LTDA	OE					
3	CRUART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	OE					
4	PETROGAS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	OE					
5	MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA	ME					
6	CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	ME					